# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO V VENTANIA, 05 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 862



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



## DIÁRIO OFICIAL

### Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

#### TERMO ADITIVO Nº 3 CONTRATO Nº 3/2023

**REF.: TOMADA DE PRECOS Nº 9/2022** 

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade RG nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa CONSTRUTORA DALAZ LTDA, CNPJ 10.773.614/0001-60, localizada na Rua João Pedro Colmann, 278, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Ipiranga/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por proprietário, Sr. Diego Valerio de Col Dalazoana, portador da cédula de identidade RG nº 7.930.973-7/PR, CPF nº 042.048.559-70, residente na cidade de Ipiranga/PR, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 3/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a continuação da execução de obras/serviços de pavimentação em vias urbanas em conformidade com o contrato assinado anteriormente pela contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- a) Fica aditivado o prazo de execução do Contrato nº 3/2023 em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de 03/02/2024 a 30/09/2024.
- b) Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato nº 3/2023 em 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de 02/06/2024 a 30/10/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

#### PORTARIA Nº 054, DE 04 DE JUNHO DE 2024

**Súmula:** Designa servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições, com amparo no Art. 90, inciso II alínea "d" combinado com o art. 143 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n° 548, de 21/06/2011, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolada sob nº 375/2024, em 03/06/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Vania Eloisa Bueno Delong, CPF 049.118.239-25, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de cargos efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Fernanda Aparecida Pires, CPF 054.928.979-85, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, do quadro de cargos de provimento em comissão; Sonia Aparecida Martins, CPF 972.915.019-20, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, do quadro de cargos efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Administração; para sob a Presidência da primeira, Vice-presidência da segunda, e secretariada pela terceira, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a finalidade de selecionar candidatos para aos emprego de Enfermeiro e Psicólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.

#### JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

#### Prefeito Municipal